

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第34/2002號行政命令

Ordem Executiva n.º 34/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十八條，第9/1999號法律第三十三條第一款及第二款，第四十一條第一款及第二款，第四十九條第一款、第二款及第三款，以及第4/1999號行政命令第三條，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º, todos da Lei n.º 9/1999, bem como do artigo 3.º da Ordem Executiva n.º 4/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

獨一條

Artigo único

澳門特別行政區各級法院下列院長續任三年，自二零零二年十二月二十日起生效：

É renovado o mandato, pelo período de três anos, dos seguintes Presidentes dos tribunais das diversas instâncias da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2002:

終審法院院長：岑浩輝；

Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;

中級法院院長：賴健雄；

Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong;

初級法院及行政法院院長：譚曉華。

Presidente do Tribunal de Base e do Tribunal Administrativo: Tam Hio Wa.

二零零二年十二月十六日。

16 de Dezembro de 2002.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00